

ESTATÍSTICAS DAS EMPRESAS DA CENTRAL DE BALANÇOS

Documento Metodológico



BANCO DE
PORTUGAL
EUROSISTEMA

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

ESTATÍSTICAS DAS EMPRESAS DA CENTRAL DE BALANÇOS

Índice

- 1** Introdução 7
- 2** Caraterização geral 8
 - 2.1** Versão/data 8
 - 2.2** Código Interno 8
 - 2.3** Designação 8
 - 2.4** Agrupamento Estatístico 8
 - 2.5** Objetivos 8
 - 2.6** Descrição 9
 - 2.7** Entidade Responsável 9
 - 2.8** Relacionamento com o EUROSTAT / Outras Entidades 9
 - 2.9** Financiamento 9
 - 2.10** Enquadramento Legal 9
 - 2.11** Obrigatoriedade de Resposta 10
 - 2.12** Tipo de Operação Estatística 11
 - 2.13** Tipo de Fonte(s) de Informação 11
 - 2.14** Periodicidade de Realização da Operação 11
 - 2.15** Âmbito Geográfico 11
 - 2.16** Utilizadores da Informação 11
 - 2.17** Data de Início/Fim 12
 - 2.18** Produtos 12
- 3** Caraterização metodológica 14
 - 3.1** População 14
 - 3.2** Base de Amostragem 14
 - 3.3** Unidade(s) Amostrais 14
 - 3.4** Unidade(s) de Observação 14
 - 3.5** Desenho da Amostra 14
 - 3.6** Desenho do Questionário 14
 - 3.7** Recolha de Dados 16
 - 3.8** Tratamento dos Dados 17
 - 3.9** Tratamento de não respostas 18
 - 3.10** Estimacão e obtenção de resultados 19
 - 3.11** Séries Temporais 19
 - 3.12** Confidencialidade dos dados 20
 - 3.13** Avaliação da Qualidade Estatística 20

3.14	Recomendações nacionais e internacionais	20
4	Conceitos	21
5	Classificações	21
6	Variáveis	21
6.1	Variáveis de observação	21
6.2	Variáveis derivadas	21
6.3	Informação a disponibilizar	22
7	Suportes de recolha	22
7.1	Questionários	22
7.2	Ficheiros	22
8	Abreviaturas e acrónimos	22
9	Bibliografia	23

Em 2005, o Conselho Superior de Estatística (CSE) aprovou o formato normalizado de um Documento Metodológico para a caracterização funcional e metodológica das estatísticas compreendidas no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN).

Em 2006, o Banco de Portugal assumiu o compromisso de documentar os principais domínios da informação estatística da sua responsabilidade de acordo com o referido formato, refletindo, contudo, alguns ajustamentos resultantes das especificidades inerentes aos processos de produção das suas estatísticas. Os Documentos então elaborados foram apresentados no contexto da Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão do CSE, em abril de 2007, tendo-se posteriormente entendido, pela sua relevância, proceder à disponibilização dos Documentos Metodológicos no quadro do *BPstat* no âmbito da Metainformação de Contexto procurando, assim, contribuir para aprofundar a clareza e transparência destas estatísticas junto dos utilizadores visando uma melhor compreensão das mesmas.

Em 2008, com a publicação da Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, respeitante ao Sistema Estatístico Nacional, as competências estatísticas do Banco de Portugal, já claramente definidas na sua Lei Orgânica, passam a ter um reconhecimento formal no contexto do Sistema Estatístico Nacional. A nova Lei do Sistema Estatístico Nacional veio assim, reconhecer o Banco de Portugal enquanto autoridade estatística, bem como as estatísticas por este produzidas enquanto estatísticas oficiais.

Os dados pessoais recolhidos e que constam nas bases de dados do Banco de Portugal são tratados de acordo com os princípios e regras decorrentes da legislação europeia e nacional sobre proteção de dados pessoais, em especial do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. Os procedimentos de tratamento e conservação dos dados pessoais são os estritamente necessários, adequados e pertinentes à prossecução das finalidades de interesse público atribuídas por lei, ao abrigo de poderes de autoridade pública e no cumprimento de uma obrigação legal.

1 Introdução

A Central de Balanços (CB) do Banco de Portugal é uma base de dados constituída por informação económica e financeira de base contabilística, trimestral e anual, sobre as sociedades não financeiras (SNF) residentes em Portugal.

Os dados anuais de 2006 em diante são obtidos a partir da informação reportada nos anexos A e R da Informação Empresarial Simplificada (IES). A IES constitui uma forma de prestação de informação sobre as contas anuais das empresas a diferentes entidades públicas, com vista à satisfação das obrigações legais relacionadas, nomeadamente, com a entrega da declaração anual de informação contabilística e fiscal ao Ministério das Finanças, a prestação de contas junto do Ministério da Justiça e os reportes estatísticos baseados nos dados contabilísticos anuais das empresas ao Banco de Portugal e ao Instituto Nacional de Estatística (INE). Antes da implementação da IES, os dados anuais da CB provinham do Inquérito Anual da Central de Balanços (IACB), conduzido pelo próprio Banco desde 1983 e extinto em 2006 (dados relativos a 2005).

Os dados trimestrais são obtidos através do Inquérito Trimestral às Empresas Não Financeiras (ITENF), conduzido pelo INE, em parceria com o Banco de Portugal, desde 1999 (mediante a realização de um protocolo nesse ano e posteriores adendas). Tendo o documento metodológico relativo ao ITENF sido objeto de publicação por parte do INE, o presente documento incide, essencialmente, sobre as estatísticas das empresas da Central de Balanços, bem como, sempre que adequado, sobre a IES.

As estatísticas das empresas disponibilizadas pela Central de Balanços são representativas do setor das SNF, atendendo ao nível de cobertura da informação anual e à metodologia adotada para os dados trimestrais, conforme pode ser consultado no Estudo n.º 36 da Central de Balanços e no Suplemento 2 | 2013 ao Boletim Estatístico de outubro de 2013.

2 Caracterização geral

2.1 Versão/data

Versão 3 / Fevereiro de 2022.

2.2 Código Interno

BP/DDE/EE/EECB.

2.3 Designação

Estatísticas das empresas da Central de Balanços (EECB).

2.4 Agrupamento Estatístico

Estatísticas das empresas (EE).

2.5 Objetivos

Os objetivos das estatísticas das empresas da Central de Balanços são os seguintes:

- Compilar informação que possibilite um melhor conhecimento da situação económica e financeira das empresas não financeiras portuguesas, em particular através da divulgação de um amplo conjunto de indicadores e quadros com informação agregada por setor de atividade e classe de dimensão; e,
- Contribuir com dados relevantes para a prossecução das funções do Banco de Portugal, nomeadamente para a elaboração de estatísticas, para a condução da política monetária, para a análise de estabilidade financeira e para a realização de estudos sobre a economia portuguesa.

No âmbito da função estatística, destaca-se o contributo das estatísticas da CB para outras áreas de produção estatística da responsabilidade do Banco de Portugal, designadamente a balança de pagamentos e posição de investimento internacional e as contas nacionais financeiras.

No caso dos dados anuais há ainda a destacar dois objetivos adicionais:

- Proporcionar às empresas um conjunto de informação útil para a gestão e enquadramento no seu setor de atividade económica e classe de dimensão, através da disponibilização do Quadro da Empresa e do Setor; e,
- Satisfazer as necessidades de informação comparável a nível europeu, nomeadamente através da participação do Banco de Portugal na base de dados internacional BACH (*Bank for the Accounts of Companies Harmonised*).

2.6 Descrição

As estatísticas das empresas da Central de Balanços são compiladas pelo Banco de Portugal, após serem efetuados alguns ajustamentos à informação de base, com vista a assegurar a consistência contabilística dos dados bem como a sua adequação a critérios estatísticos.

Nos diversos outputs estatísticos da CB, os dados são disponibilizados ao público em geral de forma agregada, por setor e classe de dimensão, de acordo com a classificação das empresas que consta no universo de referência do Banco de Portugal.

A metodologia adotada na produção dos dados anuais pode ser consultada no Estudo n.º 36 da Central de Balanços. A metodologia adotada para a produção das estatísticas divulgadas trimestralmente pode ser consultada no Suplemento 2 | 2013 ao Boletim Estatístico.

As estatísticas das empresas da Central de Balanços relacionam-se com outras estatísticas produzidas pelo Banco de Portugal, nomeadamente com as estatísticas de balança de pagamentos e de posição de investimento internacional, bem como com as contas nacionais financeiras.

2.7 Entidade Responsável

Banco de Portugal – Departamento de Estatística

Tel.: +351 213 130 000

E-mail: info@bportugal.pt

2.8 Relacionamento com o EUROSTAT / Outras Entidades

No contexto das atividades relacionadas com a CB são estabelecidos contactos com outras entidades, designadamente, o INE, o Ministério da Justiça, o Ministério das Finanças (Autoridade Tributária e Aduaneira) e o Comité Europeu das Centrais de Balanços (ECCBSO – *European Committee of Central Balance Sheet Data Offices*).

2.9 Financiamento

A compilação e disseminação destas estatísticas é financiada, na totalidade, pelo Banco de Portugal.

2.10 Enquadramento Legal

O enquadramento legal em que se baseia a produção estatística do Banco de Portugal é constituído, no plano interno, pela Lei Orgânica do Banco de Portugal e pela Lei do Sistema Estatístico Nacional (SEN), e, no plano externo, pelos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC).

No plano interno, o diploma de referência é a Lei Orgânica do Banco de Portugal¹ que consagra, no seu Artigo 13.º, a responsabilidade do Banco de Portugal na “recolha e elaboração das estatísticas monetárias, financeiras, cambiais e da balança de pagamentos, designadamente no âmbito da sua colaboração com o Banco Central Europeu”, estipulando ainda que “o Banco pode exigir a qualquer entidade, pública ou privada, que lhe sejam fornecidas diretamente as informações necessárias para cumprimento do estabelecido no número anterior ou por motivos relacionados com as suas atribuições”.

Ainda no plano interno destaca-se a Lei do SEN (Lei n.º 22/2008, de 13 de maio) que, entre outros aspetos, reconhece a qualidade de autoridade estatística ao Banco de Portugal e consagra as atribuições do Banco de Portugal no âmbito do SEN, em perfeita consonância com as previstas na sua Lei Orgânica. De facto, embora as competências estatísticas do Banco de Portugal já se encontrassem claramente definidas na respetiva Lei Orgânica (Artigo 13.º), passa a haver, com esta legislação, um reconhecimento formal destas atribuições no âmbito do SEN (ver Artigos 19.º e 20.º da Lei n.º 22/2008). Assim, ambos os normativos passaram a refletir, de forma consistente, a tradicional prática de o Banco de Portugal produzir as estatísticas oficiais no domínio das suas competências. Acresce que, nos termos da nova Lei do SEN, a participação do Banco de Portugal no SEN não prejudica as garantias de independência decorrentes da sua participação no SEBC, em especial no que respeita à colaboração com o Banco Central Europeu (BCE) no âmbito estatístico (ver Artigo 20.º).

A recolha dos dados anuais através da IES encontra-se enquadrada pelo Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de janeiro, e pelas Portarias relacionadas². A utilização pelo Banco de Portugal da informação recolhida no âmbito da IES encontra-se ainda regulamentada pelo respetivo Protocolo de cooperação entre a Direcção-Geral dos Registos e do Notariado (atualmente Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. (IRN)) e o Banco de Portugal.

No plano externo, a recolha de informação estatística para o cumprimento das atribuições cometidas ao SEBC é baseada no Artigo 5.º dos Estatutos do SEBC e efetivada no Regulamento n.º 2533/98 do Conselho, de 23 de novembro de 1998 (com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 951/2009 do Conselho, de 9 de outubro), relativo à compilação de informação estatística pelo BCE. Neste âmbito, o Banco de Portugal, bem como os restantes bancos centrais nacionais, deverá colaborar com o BCE na recolha da informação estatística, necessária ao desempenho das atribuições do SEBC, junto de autoridades nacionais competentes ou diretamente junto dos agentes económicos.

A compilação das estatísticas das empresas da Central de Balanços segue as orientações metodológicas do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais na União Europeia – SEC 2010 (Regulamento n.º 549/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013).

2.11 Obrigatoriedade de Resposta

A informação de base necessária à produção destas estatísticas é de resposta obrigatória, quer na componente trimestral (ITENF), quer na anual (IES).

1 Lei n.º 5/98 de 31 de janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 118/2001, de 17 de abril, n.º 50/2004, de 10 de março, e n.º 39/2007, de 20 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 142/2013, de 18 de outubro, Lei n.º 23-A/2015, de 26 de março e Lei n.º 39/2015, de 25 de maio.

2 A legislação da IES pode ser consultada em www.ies.gov.pt.

2.12 Tipo de Operação Estatística

Estudo estatístico. Estas estatísticas resultam principalmente da transformação de dados já existentes (vd. item 28).

2.13 Tipo de Fonte(s) de Informação

Direta:

- Anexos A e R3 da IES; e
- Inquérito Trimestral às Empresas Não Financeiras (ITENF).

Outras:

- Universo de referência do Banco de Portugal;
- Sistema Integrado de Estatísticas de Títulos (SIET) do Banco de Portugal;
- Balança de pagamentos e posição de investimento internacional do Banco de Portugal;
- Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) do Banco de Portugal;
- Declaração periódica de IVA.

2.14 Periodicidade de Realização da Operação

A periodicidade das estatísticas é trimestral ou anual, de acordo com a fonte em que se baseia.

2.15 Âmbito Geográfico

País.

2.16 Utilizadores da Informação

No caso das estatísticas das empresas da Central de Balanços:

Banco de Portugal (utilizadores internos)

Outros Utilizadores Nacionais:

- INE
- Ministério das Finanças
- Ministério da Economia
- Público em geral, do qual:
 - Empresas

3 O Anexo A da IES destina-se à recolha da informação sobre as contas anuais das entidades residentes que exercem, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola e entidades não residentes com estabelecimento estável. Tipicamente, este tipo de entidades representa de forma significativa o setor das sociedades não financeiras. O Anexo R da IES deve ser entregue conjuntamente com o Anexo A, e destina-se à recolha de informação por estabelecimento da empresa. Para além destes, a IES integra mais 9 Anexos, consoante o tipo de entidade e o tipo de informação subjacente (contas individuais ou contas consolidadas). Para mais informações sobre os Anexos da IES deve ser consultado o portal das finanças (www.portaldasfinancas.gov.pt).

- Associações empresariais
- Universidades
- Órgãos de informação

No caso dos dados anuais da Central de Balanços há ainda a destacar os seguintes utilizadores:

- Empresas que reportaram IES, às quais são disponibilizados os Quadros da Empresa e do Setor, com informação económica e financeira da própria empresa e do setor de atividade e classe de dimensão a que aquela pertence

Utilizadores Internacionais:

- Participação do Banco de Portugal na base de dados internacional BACH (*Bank for the Accounts of Companies Harmonised*)

2.17 Data de Início/Fim

As estatísticas das empresas da Central de Balanços estão disponíveis a partir do 4.º trimestre de 2006 para dados anuais e trimestrais.

2.18 Produtos

As estatísticas das empresas da Central de Balanços são disponibilizadas numa base trimestral e/ou anual consoante o produto estatístico.

Designação: Indicadores económico-financeiros trimestrais das sociedades não financeiras

Tipo de Produto/Forma de Divulgação: *BPstat* (<https://bpstat.bportugal.pt/dominios/168>)

Periodicidade: Trimestral

Nível Geográfico: País

Tipo de Disponibilização: Não sujeito a tarifação

Utilizadores: Os referidos no item 16

Designação: Indicadores económico-financeiros anuais das sociedades não financeiras

Tipo de Produto/Forma de Divulgação: *BPstat* (<https://bpstat.bportugal.pt/dominios/169>)

Periodicidade: Anual

Nível Geográfico: País

Tipo de Disponibilização: Não sujeito a tarifação

Utilizadores: Os referidos no item 16

Designação: Indicadores económico-financeiros regionais das sociedades não financeiras

Tipo de Produto/Forma de Divulgação: *BPstat* (<https://bpstat.bportugal.pt/dominios/178>)

Periodicidade: Anual

Nível Geográfico: NUTS II e NUTS III

Tipo de Disponibilização: Não sujeito a tarifação

Utilizadores: Os referidos no item 16

Designação: Estudos da central de balanços

Tipo de Produto/Forma de Divulgação: BPstat (<https://bpstat.bportugal.pt/dominios/170>)

Periodicidade: Anual

Nível Geográfico: País

Tipo de Disponibilização: Não sujeito a tarifação

Utilizadores: Os referidos no item 16

Designação: Quadros do setor

Tipo de Produto/Forma de Divulgação: Quadros do setor (disponíveis *online* numa aplicação própria <https://www.bportugal.pt/QS/qsweb/Dashboards>)

Periodicidade: Anual

Nível Geográfico: País

Tipo de Disponibilização: Não sujeito a tarifação

Utilizadores: Os referidos no item 16

Designação: Quadros da Empresa e do Setor

Tipo de Produto/Forma de Divulgação: Quadros da Empresa e do Setor (disponíveis numa base individual para as empresas que responderam à IES, através da Área de Empresa no *site* do Banco de Portugal na *internet*)

Periodicidade: Anual

Nível Geográfico: País

Tipo de Disponibilização: Não sujeito a tarifação

Utilizadores: Empresas que reportaram a IES e que concorrem para os agregados dos quadros do setor

3 Caracterização metodológica

3.1 População

A população corresponde ao total das sociedades não financeiras (não incluem os empresários em nome individual) existentes em Portugal de todas as Secções da CAE-Rev.3, com exceção das Atividades Financeiras e de Seguros (Secção K), Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória (Secção O), Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio (Secção T) e Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais (Secção U).

A população e população alvo coincidem.

3.2 Base de Amostragem

A base de amostragem corresponde ao universo de referência do Banco de Portugal⁴. Esta base de dados pretende representar todas as empresas não financeiras existentes em Portugal num determinado momento do tempo, e contempla vários segmentos de informação, nomeadamente a classificação das empresas atendendo à CAE-Rev.3 e algumas variáveis individuais de natureza contabilística, como o volume de negócios, o número de pessoas ao serviço, o capital social e o total do ativo.

3.3 Unidade(s) Amostrais

Sociedades não financeiras compreendidas no universo de referência do Banco de Portugal.

3.4 Unidade(s) de Observação

Sociedades não financeiras compreendidas no universo de referência do Banco de Portugal.

3.5 Desenho da Amostra

Os dados anuais são recolhidos de forma censitária. Os dados trimestrais são obtidos através de uma amostra aleatória estratificada, conforme descrito no documento metodológico do ITENF.

3.6 Desenho do Questionário

No âmbito do ITENF, a informação é comunicada ao INE de acordo com um *layout* definido para esse questionário, conjuntamente pelo INE e Banco de Portugal, nos termos da parceria estabelecida no âmbito do protocolo referido na Introdução. O formulário do inquérito trimestral

⁴ No caso do ITENF, a base de amostragem é definida pelo INE, conforme pode ser consultado no documento metodológico disponível em <http://smi.ine.pt/DocumentacaoMetodologica/Detalhes?oe=133&LANG=PT>.

está disponível no *site* do INE na *internet* (<http://webinq.ine.pt>). Posteriormente as respostas ao inquérito trimestral são disponibilizadas ao Banco de Portugal (respostas reais e imputadas para algumas variáveis do questionário).

No âmbito da IES, a informação é comunicada ao Banco de Portugal de acordo com o protocolado entre o Banco de Portugal e o Instituto de Tecnologias e Informação na Justiça (ITIJ), atual Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça I.P. (IGFEJ).

O Anexo A da IES permite a recolha de cerca de 3300 variáveis, as quais cobrem informação de natureza contabilística – contida nas principais demonstrações financeiras previstas no Sistema de Normalização Contabilística (SNC) –, e ainda um conjunto adicional de informação, agrupada como se segue:

1. Quadro 03-A – Demonstração dos resultados por naturezas
2. Quadro 04-A - Balanço
3. Quadro 04-B - Demonstração das alterações no Capital Próprio
4. Quadro 04-C - Demonstração de Fluxos de Caixa
5. Quadro 0502-A - Referencial contabilístico de preparação das Demonstrações Financeiras
6. Quadro 0506-A - Partes Relacionadas
7. Quadro 0507-A - Ativos Intangíveis
8. Quadro 0508-A - Ativos Tangíveis
9. Quadro 0509-A - Ativos não Correntes detidos para venda e Unidades Operacionais Descontinuadas
10. Quadro 0510-A - Locações
11. Quadro 0511-A - Custos de Empréstimos Obtidos
12. Quadro 0512-A - Propriedades de Investimento
13. Quadro 0513-A - Imparidade de Ativos
14. Quadro 0514-A - Interesses em Empreendimentos Conjuntos
15. Quadro 0515-A - Concentrações de Atividades Empresariais
16. Quadro 0516-A - Investimentos em Subsidiárias, Associadas e Outros Investimentos
17. Quadro 0517-A - Exploração e Avaliação de Recursos Minerais
18. Quadro 0518-A - Agricultura
19. Quadro 0519-A - Inventários
20. Quadro 0520-A - Contratos de Construção
21. Quadro 0521-A - Rédito
22. Quadro 0522-A - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
23. Quadro 0523-A - Subsídios do Governo e Apoios do Governo
24. Quadro 0524-A - Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio
25. Quadro 0525-A - Acontecimentos após a data do Balanço
26. Quadro 0526-A - Imposto sobre o Rendimento
27. Quadro 0527-A - Matérias Ambientais
28. Quadro 0528-A - Instrumentos Financeiros
29. Quadro 0529-A - Benefícios dos Empregados, Pessoas ao Serviço e Gastos com Pessoal
30. Quadro 0530-A - Divulgações Exigidas por outros Diplomas Legais
31. Quadro 0531-A - Outras Informações
32. Quadro 061_A - Desdobramento de Contas de Gastos e de Rendimentos
33. Quadro 062_A - Créditos Comerciais com o Exterior; aplicação dos Resultados

A informação do Anexo A da IES foi especificada com vista à satisfação simultânea das obrigações legais da prestação de contas ao Ministério da Justiça, da declaração anual de informação contabilística e fiscal ao Ministério das Finanças e do reporte ao Banco de Portugal e ao INE (e posteriormente da DGAE) para a produção de estatísticas baseadas nos dados anuais das empresas. No caso do Banco de Portugal, pretendeu-se assegurar o cálculo de indicadores

relevantes no domínio das empresas de forma a satisfazer os utilizadores, bem como assegurar os contributos para as bases de dados europeias e a produção dos *outputs* associados à Central de Balanços, designadamente no âmbito da balança de pagamentos e posição de investimento internacional e das contas nacionais financeiras.

No Anexo R da IES encontra-se informação detalhada por estabelecimento, organizada nos seguintes quadros:

- (a) Número de estabelecimentos da entidade;
- (b) Estabelecimentos da entidade - caracterização;
- (c) Estabelecimentos da entidade - informação económica.

3.7 Recolha de Dados

Para a produção das estatísticas de empresas da Central de Balanços recorre-se aos dados contabilísticos obtidos através do ITENF e disponibilizados pelo INE, no caso dos dados trimestrais, e, para os dados de periodicidade anual, dos Anexos A e R da IES, remetidos ao Banco de Portugal pelo IGFEJ.

Fontes Diretas:

Anexos A e R da IES

Período de referência dos dados: ano do exercício económico

Periodicidade: anual

Período de recolha: até seis meses e meio após o fecho do exercício económico (para a maior parte das empresas portuguesas, até 15 de julho do ano seguinte ao ano de referência dos dados)

Método de recolha: aplicação eletrónica

Disponibilização de apoio aos respondentes: sempre que solicitado pelos mesmos

Entrada de dados: recolha eletrónica

Codificação: automática

Software utilizado: aplicação específica para integração da informação na base de dados do Banco de Portugal.

Inquérito Trimestral às Empresas Não Financeiras

Período de referência dos dados: trimestre

Periodicidade: trimestral

Período de recolha: (períodos de disponibilização ao Banco de Portugal, por parte do INE) até 90 dias após o final do trimestre de referência

Método de recolha: ficheiro eletrónico

Disponibilização de apoio aos respondentes: questões sobre a qualidade dos dados de base são colocadas junto do INE para eventual esclarecimento com os respondentes

Entrada de dados: recolha eletrónica

Codificação: automática

Software utilizado: aplicação específica para integração da informação na base de dados do Banco de Portugal.

Outras:

Da responsabilidade do Banco de Portugal:

- Universo de referência do Banco de Portugal

Objetivo: esta fonte permite caracterizar as sociedades não financeiras residentes em Portugal: (i) cálculo das taxas de cobertura das estatísticas da Central de Balanços, e (ii) informação auxiliar para o tratamento estatístico dos dados anuais e trimestrais;

Período de referência dos dados: ano

Periodicidade: anual

Suporte de informação: formato eletrónico

3.8 Tratamento dos Dados

A compilação dos dados e a sua agregação na produção das estatísticas das empresas da Central de Balanços utiliza diversos procedimentos regulares de validação, quer para dados anuais quer trimestrais, fundamentalmente ao nível da informação de base individual (recepção e qualidade dos dados) e para alguns dos resultados intermédios e finais.

A) Validações no âmbito dos Anexos A e R da IES

- Existem aplicações e procedimentos que permitem:
 - o Validação temporal
 - Análise da evolução temporal – análise das variáveis relevantes à produção estatística, por empresa, nos últimos períodos;
 - o Validação interna
 - Verificar a coerência dos dados de acordo com as regras de validação no exercício contabilístico; e,
 - Validação interna dos conceitos, definições e classificações com a terminologia contabilística;
 - o Validação externa
 - Comparação e análise das diferenças existentes entre as variáveis do modelo anual e trimestral (apenas válida para o último trimestre do ano);
 - Comparação com dados individuais existentes noutras bases de dados do Banco de Portugal, nomeadamente no âmbito da balança de pagamentos, da CRC e do SIET;
 - Consultas a elementos informativos/contabilísticos sobre a atividade das empresas (*sites na internet*, publicações especializadas, imprensa, entre outros).
- Validação da informação de base através de contactos com as empresas não financeiras que reportaram o Anexo A da IES.

B) Validações no âmbito do ITENE

O Banco de Portugal, após a recepção da informação enviada pelo INE, efetua um conjunto de procedimentos de tratamento/validação dos dados individuais. A seleção das empresas sujeitas a este processo de controlo de qualidade obedece a uma lista de prioridades em que as empresas são ordenadas tendo presente a respetiva relevância nas séries estatísticas produzidas. Alguns destes procedimentos são em seguida brevemente caracterizados:

- A informação carregada na base de dados é submetida a um processo de controlo de qualidade que visa assegurar a coerência da informação contabilística no trimestre em análise e para todo o período em que existe resposta da empresa na base de dados trimestral. O processo de análise da informação compreende a identificação de um conjunto de situações/alertas que devem ser validadas, nomeadamente:

- o Validação temporal
 - Análise da evolução temporal – análise das variáveis relevantes à produção estatística, por empresa, nos últimos períodos;
 - Alerta para as situações em que as rubricas de custos ou proveitos decrescem ao longo do ano;
- o Validação interna
 - Verificar a coerência dos dados de acordo com as regras de validação no exercício contabilístico; e,
 - Validação interna dos conceitos, definições e classificações com a terminologia contabilística;
 - Alerta para as situações em que as sub-rubricas exibem montantes superiores ao valor das rubricas totalizadoras;
- o Validação externa
 - Comparação e análise das diferenças existentes entre as variáveis da IES e do ITENF (apenas válida para o último trimestre do ano);
 - Comparação com dados individuais existentes noutras bases de dados do Banco de Portugal, nomeadamente no âmbito da balança de pagamentos, da CRC e do SIET;

Consultas a elementos informativos/contabilísticos sobre a atividade das empresas (*sites* na *internet*, publicações especializadas, imprensa, entre outros).

3.9 Tratamento de não respostas

No âmbito do Anexo A da IES:

Não resposta total:

O processo de tratamento de não resposta baseia-se em informação da IES da própria empresa para outro período disponível, com um afastamento máximo de 4 anos, e também em informação proveniente de outras fontes de informação, como o ITENF e a declaração periódica de IVA.

Não resposta parcial – o tratamento é feito com base nos seguintes procedimentos:

- (i) contactar as empresas no sentido de obter informação sobre as variáveis em falta;
- (ii) consultar os dados do ITENF;
- (iii) consultar outras bases de dados internas ao Banco de Portugal, nomeadamente a balança de pagamentos e posição de investimento internacional, a Central de Responsabilidades de Crédito ou as estatísticas de títulos; e,
- (iv) consultar fontes complementares externas ao Banco de Portugal (*internet*/publicações especializadas).

No âmbito do ITENF:

Não resposta total – o tratamento segue os seguintes procedimentos:

- Não resposta no 4.º trimestre e informação disponível no Anexo A da IES: neste caso, são utilizados os dados do Anexo A da IES, efetuando previamente uma análise da coerência infra-anual da informação;
- Restantes situações de não resposta num período intercalar do horizonte temporal da amostra: é utilizada a informação do ITENF relativa a outros períodos. Com o objetivo de permitir colmatar a falha de informação das empresas em determinados períodos relativamente limitados no tempo e permitir a inclusão do maior número possível de

empresas nas amostras subjacentes à produção estatística, é aplicada a seguinte metodologia:

- Rubricas de balanço: calcular a média simples entre o trimestre seguinte e o anterior;
- Rendimentos e Gastos, quando o trimestre em falta é o segundo ou o terceiro: calcular a média simples entre o trimestre seguinte e o anterior;
- Rendimentos e Gastos, quando o trimestre em falta é o primeiro: assumir que a atividade do primeiro trimestre foi metade da atividade acumulada até ao segundo (i.e., os valores deverão ser metade dos apresentados no segundo trimestre); e,
- Rendimentos e Gastos, quando o trimestre em falta é o quarto: assumir que a atividade do quarto trimestre é proporcional à atividade até ao terceiro trimestre (i.e., os valores do terceiro trimestre deverão ser multiplicados por $4/3 = 1.33$)

Não resposta parcial – o tratamento segue o procedimento de corrigir na base de dados os valores em falta, por substituição de informação obtida através de fontes complementares, ou pela aplicação de um dos métodos de estimação identificados para a “não resposta total” anteriormente explicitados.

3.10 Estimação e obtenção de resultados

Os dados anuais da Central de Balanços são obtidos a partir da agregação de valores individuais, reportados ou imputados, sem qualquer ponderação, visto tratar-se de informação de natureza censitária.

Os dados trimestrais das estatísticas das empresas não financeiras são estimados com base numa metodologia específica, que pode ser consultada no Suplemento 2|2013 ao Boletim Estatístico de outubro de 2013, tratando-se por isso de valores que se pretendem representativos das sociedades não financeiras. Neste *output* estatístico, são disponibilizados rácios económico-financeiros obtidos a partir:

- (i) Do valor acumulado dos últimos quatro trimestres, para as variáveis de fluxo (demonstração dos resultados);
- (ii) Da média do valor em final de período dos últimos quatro trimestres, para as variáveis de *stock* (balanço);
- (iii) Os rácios de estrutura do financiamento são obtidos com o valor em final de trimestre para as variáveis no numerador e no denominador.

3.11 Séries Temporais

Não é feito nenhum tratamento sazonal às séries trimestrais, uma vez que os resultados são apresentados a partir das variáveis de base em médias móveis.

Em 2006, com a substituição do Inquérito Anual da Central de Balanços pela Informação Empresarial Simplificada (IES), de natureza censitária, registou-se um aumento significativo da cobertura das sociedades não financeiras, em particular entre as microempresas e as pequenas empresas.

Em 2010 foi implementado o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), substituindo o Plano de Normalização Contabilística (POC) enquanto normativo contabilístico de referência para as

sociedades não financeiras. O SNC introduziu alterações significativas sobre alguns conceitos contabilísticos, pelo que foram efetuados alguns ajustamentos estatísticos sobre a informação de base de forma a garantir a consistência temporal da informação.

Alterações significativas de metodologia ou de fontes de informação são acompanhadas de notas explicativas, regra geral publicadas no BPstat e/ou enviadas aos organismos internacionais. Sempre que possível são reconstruídas as séries longas.

3.12 Confidencialidade dos dados

A confidencialidade dos dados individuais encontra-se assegurada de forma explícita no Art.º 80 do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, relativo ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a que está sujeito o Banco de Portugal, estando, ainda, devidamente enquadrada através do respeito pelo princípio do segredo estatístico que se encontra definido na Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, respeitante ao Sistema Estatístico Nacional.

O Código de Conduta do Banco de Portugal (disponível através da página principal do *site* do Banco de Portugal na *internet*) estabelece as linhas de orientação em matéria de ética profissional para todos os trabalhadores ao serviço do Banco, nomeadamente no que respeita ao dever de segredo profissional, bem como um padrão de conduta no seu relacionamento com terceiros.

A compilação de informação estatística encontra-se, igualmente, abrangida pelo Regulamento (CE) n.º 2533/98 do Conselho, de 23 de novembro de 1998, onde o regime de confidencialidade se encontra definido (artigo 8.º).

Os dados pessoais recolhidos e que constam nas bases de dados do Banco de Portugal são tratados de acordo com os princípios e regras decorrentes da legislação europeia e nacional sobre proteção de dados pessoais, em especial do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. Os procedimentos de tratamento e conservação dos dados pessoais são os estritamente necessários, adequados e pertinentes à prossecução das finalidades de interesse público atribuídas por lei, ao abrigo de poderes de autoridade pública e no cumprimento de uma obrigação legal.

Existem procedimentos de segurança que salvaguardam o acesso às instalações do Banco de Portugal e dos sistemas informáticos, impedindo o acesso não autorizado a dados individuais.

3.13 Avaliação da Qualidade Estatística

- Reuniões regulares de produção;
- Contactos regulares com as empresas que reportam para as fontes da CB;
- Informação de *feedback* às empresas que reportam IES;
- Controlo de qualidade incidindo, entre outros, na consistência temporal dos dados e comparando-os com outras fontes de informação disponíveis no Banco de Portugal;
- Grupos de trabalho internos (questões transversais); e,
- Cooperação com o INE.

As estatísticas das empresas da Central de Balanços estão sujeitas a ações de auditoria, internas e externas ao Departamento de Estatística do Banco de Portugal.

3.14 Recomendações nacionais e internacionais

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, que institui o Sistema de Normalização Contabilística (SNC);

- Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, relativo à CAE – Rev. 3;
- Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2013/34/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa às demonstrações financeiras anuais, às demonstrações financeiras consolidadas e aos relatórios conexos de certas formas de empresas;
- Regulamento (UE) n.º 549/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013, relativo ao Sistema europeu de contas nacionais e regionais na Comunidade; Recomendação da Comissão Europeia de 6 de maio de 2003 relativa à definição de micro, pequenas e médias empresas.

4 Conceitos

Os principais conceitos e fórmulas utilizados para a compilação das estatísticas das empresas da Central de Balanços, bem como a respetiva correspondência com as contas do SNC, quando aplicável, encontram-se descritos no Suplemento 2|2013 ao Boletim Estatístico de outubro de 2013 e no Estudo n.º 36 da Central de Balanços.

5 Classificações

As empresas da Central de Balanços são classificadas segundo:

- **Dimensão** – com base na Recomendação da Comissão Europeia de 6 de maio de 2003 relativa à definição de micro, pequenas e médias empresas;
- **Setor institucional** – de acordo com o Sistema europeu de contas nacionais e regionais na União Europeia, estabelecido através do Regulamento (UE) n.º 549/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013; e
- **Atividade económica** – de acordo com a classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE – Rev. 3) – Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro.

6 Variáveis

6.1 Variáveis de observação

As variáveis de observação são as variáveis do Anexo A da IES e as do ITENF, as quais se baseiam nos conceitos definidos no SNC e nas Instruções que acompanham os formulários.

Unidade estatística observada: sociedade não financeira

Unidade de medida: euros

Classificação associada: tabelas de contas do SNC

6.2 Variáveis derivadas

Não aplicável.

6.3 Informação a disponibilizar

- **Designação:** Estatísticas das empresas da Central de Balanços
- **Unidade de medida:** milhares de euros (variáveis de balanço e demonstração dos resultados) / percentagem (rácios económico-financeiros) / n.º de dias (para os prazos médios de recebimentos e pagamentos)
- **Dimensão de análise (dados trimestrais):** dados sobre empresas não financeiras, com o detalhe: (i) tempo (trimestre), (ii) dimensão de empresa (PME e grandes empresas), (iii) atividade económica principal e (iv) setor de detenção do capital (empresas públicas pertencentes ao setor das sociedades não financeiras/empresas privadas)
- **Dimensão de análise (dados anuais):** dados sobre empresas não financeiras, com o detalhe: (i) tempo (ano), (ii) dimensão de empresa (micro, pequenas, médias, agregado das PME, e grandes empresas), (iii) atividade económica principal, (iv) localização da sede (NUTS II e NUTS III).

7 Suportes de recolha

7.1 Questionários

Na componente anual da CB, os quadros de reporte (*layout* e respetivas instruções de preenchimento) estão integrados na aplicação de recolha disponibilizada no portal das finanças, no *site* da Direcção-Geral dos Impostos do Ministério das Finanças na *internet* (www.portaldasfinancas.gov.pt).

Na componente trimestral da CB, o formulário do inquérito trimestral (ITENF) está disponível no *site* do INE na *internet* (<https://webinq.ine.pt/>).

7.2 Ficheiros

As especificações dos ficheiros para a comunicação das contas anuais das empresas não financeiras no âmbito da IES estão disponíveis no portal das finanças (www.portaldasfinancas.gov.pt).

A informação trimestral é remetida pelo INE ao Banco de Portugal sob a forma de ficheiros de acordo com o formato, estrutura e prazos bilateralmente estabelecidos.

8 Abreviaturas e acrónimos

BACH - *Bank for the Accounts of Companies Harmonised*

BCE – Banco Central Europeu

BdP – Banco de Portugal

CAE – Classificação das Atividades Económicas

CB – Central de Balanços

CE – Comissão Europeia

CIRCA – *Communication and Information Resource Centre Administrator*
CRC – Central de Responsabilidades de Crédito
CMVMC – Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas
DDE – Departamento de Estatística
ECCBSO – *European Committee of Central Balance Sheet Data Offices*
EE – Estatísticas das empresas
Eurostat – Serviço de Estatística da União Europeia
FUE – Ficheiro de Unidades Estatísticas
IES – Informação Empresarial Simplificada
INE – Instituto Nacional de Estatística
ITENF – Inquérito Trimestral às Empresas não Financeiras
PME – Micro, pequenas e médias empresas
POC – Plano Oficial de Contabilidade
SEBC – Sistema Europeu de Bancos Centrais
SEC – Sistema Europeu de Contas
SEN – Sistema Estatístico Nacional
SGPS – Sociedade Gestora de Participações Sociais
SIET – Sistema Integrado de Estatísticas de Títulos
SNC – Sistema de Normalização Contabilística
VAB – Valor Acrescentado Bruto

9 Bibliografia

- Banco de Portugal, Caderno do Banco de Portugal n.º 5: Central de Responsabilidades de Crédito, 2015;
- Banco de Portugal, Caderno do Banco de Portugal n.º 7: Central de Balanços, 2015;
- Banco de Portugal, Código de Conduta do Banco de Portugal, 2016;
- Banco de Portugal, Estudo n.º 36 da Central de Balanços: Quadros do setor e quadros da empresa e do setor, fevereiro de 2019;
- Banco de Portugal, Suplemento 2 | 2013 ao Boletim Estatístico: Estatísticas das empresas não financeiras da Central de Balanços - notas metodológicas, outubro de 2013;
- Instituto Nacional de Estatística, Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE-Rev.3), Lisboa, 2007;
- Instituto Nacional de Estatística, Documento Metodológico: Painel Trimestral de Empresas (ITENF);
- Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de janeiro, que cria a Informação Empresarial Simplificada (IES), e demais Portarias associadas, com as alterações introduzidas subsequentemente;
- Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de julho, que institui o Sistema de Normalização Contabilística (SNC);

- Decreto-Lei n.º 298/92 de 31 de dezembro, relativo ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, com as alterações subsequentes;
- Decreto-Lei n.º 98/2015 de 2 de junho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2013/34/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa às demonstrações financeiras anuais, às demonstrações financeiras consolidadas e aos relatórios conexos de certas formas de empresas;
- Lei n.º 5/98 de 31 de janeiro, respeitante à Lei Orgânica do Banco de Portugal, com as alterações subsequentes;
- Lei n.º 22/2008 de 13 de maio, respeitante ao Sistema Estatístico Nacional;
- Recomendação da Comissão Europeia de 6 de maio de 2003, relativa à definição de micro, pequenas e médias empresas;
- Regulamento (UE) n.º 549/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de maio de 2013, relativo ao Sistema europeu de contas nacionais e regionais na Comunidade;
- Regulamento (CE) n.º 2533/98 do Conselho de 23 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Regulamento (CE) n.º 951/2009 do Conselho de 9 de outubro, relativo à compilação de informação estatística pelo BCE;